



ID: 925353FC0D194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	053/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "IOHANNES" NO 2º SÃO JOÃO PARA TODOS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os precos de mercado:

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação. e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 026/2024 para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apresentação artística da banda "lohannes" no 2º São João Para Todos, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IMD PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.302.140/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumond, nº 2789, Sala 506, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza – PI, representada por Johannes da Silva Muniz Cavalcanti, portador do CPF nº 054.911.074-76. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Altos - PI, 11 de Julho de 2024.

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

Maxwell Pires Ferreira Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 21FED4466FCE4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA LEI MUNICIPAL Nº 040/2023 Praça Antônio Bezerra nº 195, Centro São José do Piauí - Piauí

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente em virtude de Licença para candidatura político partidária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José do Piauí, com base na Lei Municipal nº 040/2023, resolve convocar o próximo conselheiro tutelar suplente, Sra. Renata de Sousa Borges, para substituir a Sra. Marionete Adriano Bezerra Gomes, de acordo com os seguintes fundamentos:

Considerando a licença ao cargo de conselheiro tutelar titular, em razão de candidatura político partidária da Sra. Marionete Adriano Bezerra Gomes;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 040/2023, que estabelece no artigo 57: "Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito a remuneração integral:" em sua alínea VI "para candidatura política partidária";

Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, a Sra. Renata de Sousa Borges obteve a sexta maior votação entre os candidatos nas eleições, sendo assim a primeira suplente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando deliberação do CMDCA no dia 20 de junho de 2024 em reunião ordinária, registrado na Ata nº 142/2024.

O CMDCA de São José do Piauí delibera:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI MUNICIPAL № 040/2023 Praça Antônio Bezerra nº 195, Centro São José do Piauí - Piauí

- Art. 1º Fica convocada a Sra. Renata de Sousa Borges para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição à Sra. Marionete Adriano Bezerra Gomes:
- **Art. 2º** A Sra. Renata de Sousa Borges deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta resolução, para tomar posse e iniciar suas atividades.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Piauí - Pl. 10 de Julho de 2024

Durcinete da Silva Santos Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Piauí

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org